



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

718/2026



Fls: Nº

01

Proc. Nº 0357/2026

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE PODOLOGIA PARA ATENDER NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARUERI.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de contratar profissionais na área de Podologia para atender na rede municipal de saúde de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de Abril de 2026.

Câmara Municipal de Barueri

À Secretaria Legislativa para Providenciar
Conforme pede a propositura

Em

14/04/2026

Thiago Rodrigues
Vereador

Justificativa

A podologia constitui área técnico-científica voltada à prevenção, avaliação e cuidado das afecções que acometem os pés, abrangendo alterações cutâneas, ungueais e estruturais em diferentes faixas etárias. Trata-se de um campo de atuação complementar à saúde pública, com relevante impacto na qualidade de vida da população e na redução de agravos evitáveis.

Diversas condições podológicas, quando não tratadas de forma adequada, podem evoluir para quadros mais complexos, com necessidade de intervenções médicas de maior custo e complexidade. Entre essas, destacam-se as complicações associadas ao pé diabético, que podem resultar em ulcerações, infecções e, em casos extremos, amputações, além de afecções como onicocriptose (unha encravada), que pode gerar dor intensa, afastamento das atividades laborais e risco de infecções secundárias.

Nesse contexto, o cuidado com os pés transcende a dimensão estética, configurando-se como medida preventiva e de promoção da saúde. A identificação precoce de sinais e sintomas permite encaminhamentos oportunos e atuação integrada com outras especialidades, como ortopedia, dermatologia, angiologia, reumatologia e fisioterapia.

Dessa forma, a podologia contribui para o fortalecimento das ações de atenção básica e prevenção em saúde, atuando de maneira complementar e integrada, com potencial para reduzir a demanda por atendimentos de média e alta complexidade, além de mitigar custos ao sistema público de saúde.

A presente iniciativa, portanto, alinha-se aos princípios da promoção da saúde e da prevenção de agravos, contribuindo para a ampliação do cuidado integral à população, sem sobreposição de competências, mas com atuação colaborativa no âmbito das políticas públicas já existentes.

Reiterando a indicação nº112/2024 do Vereador Allan Miranda e nº830/2021 da Vereadora Mary Rodrigues.

